



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI nº. 33

DE

16 de Agosto de 1948

Abre o crédito especial de CR\$
600,00

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artº 54 §
3º da Lei Organica, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a LEI seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de CR\$
600,00, sob código 8.79.4 (Divida Flutuante), para paga-
mento ao cidadão Isidoro Flâmia, de serviços prestados
em estradas, no exercício de 1947.

Artº 2º - Servirá de recurso para fazer face ao -
crédito a que se refere o artigo anterior, a maior arre-
cação a se verificar no exercício vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 1948

Reg. no Livro de	Leis
nº	1 à fl. 79
	16/8/1948
	Secretário do Município

MILTON ROSA
Prefeito